

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS

### CAMPANHA DE APOIO À ESTERILIZAÇÃO DE CÃES E GATOS DE COMPANHIA

#### NORMAS GERAIS

A Lei nº 27/2016, de 23 de agosto, estabeleceu no nº 3 do artigo 2º, como tarefa dos organismos da Administração Central do Estado, em colaboração com as Autarquias Locais, o Movimento Associativo e as Organizações não-governamentais, a promoção de campanhas de esterilização de animais errantes, como forma privilegiada de controlo da sua população, com o objetivo de a prazo, assegurar a eliminação do recurso à eutanásia.

A referida lei foi regulamentada pela Portaria nº 146/ 2017, de 26 de abril, a qual, no seu artigo 8º, prevê, sempre que possível, a promoção de campanhas de esterilização, a realizar pelas câmaras municipais, com a colaboração da Administração Central do Estado

De acordo com o Despacho nº2301/2019 é aprovada uma verba destinada à promoção de campanhas de apoio à esterilização de cães e gatos de companhia. Estes devem ser esterilizados em centros de recolha Oficial ou em centro de atendimento médico veterinário devidamente legalizado para o efeito.

Considerando que a esterilização de animais de companhia é uma forma privilegiada de controlo da população de animais errantes, estabelecem-se as normas gerais de acesso a esta campanha.

Artº 1º

#### **Âmbito**

1-A presente campanha é aplicável aos animais de companhia, cães e gatos, cujos proprietários residam no município de Lagos e se encontrem a beneficiar de um dos seguintes apoios:

Beneficiários do RSI (rendimento social de inserção)

Beneficiários do CSI (complemento solidário de idosos)

2-Podem admitir-se candidaturas de detentores não abrangidos pelo disposto no número anterior em casos de carência económica devidamente fundamentada mediante apresentação de documentos comprovativos.

Artº 2º

#### **Dos animais**

Os animais apresentados para esterilização pelos beneficiários, devem cumprir as seguintes obrigações legais:

- 1-Estar identificados eletronicamente e registados nas bases de dados SIRA ou SICAFE.
- 2-Possuir boletim sanitário com vacina antirrábica atualizada.
- 3-Possuir licenciamento válido emitido pela junta de freguesia da área de residência do proprietário.
- 4-A presente campanha aplica-se a um máximo de 2 animais por agregado familiar.

Artº 3º

#### **Instrução do pedido**

1-Para que um munícipe possa beneficiar gratuitamente da campanha de esterilização solidária, deverá dirigir-se ao Gabinete do Município, junta de freguesia ou canil municipal e iniciar um processo de esterilização solidária, preenchendo o respetivo formulário.

Este processo implica a apresentação dos seguintes documentos:

Detentor

- a) Apresentação do comprovativo de identificação (com fotografia) e cartão de contribuinte.
- b) Documento comprovativo do apoio económico do qual é beneficiário.

Animal de companhia

- a) Comprovativo da identificação eletrónica e registo na base de dados.
- b) Boletim sanitário com a vacinação antirrábica válida, indicação de espécie, sexo e peso aproximado.
- c) Comprovativo de licenciamento na junta de freguesia.

Artº 4º

#### **Natureza e limite do apoio financeiro**

1-O procedimento cirúrgico de esterilização dos animais de companhia abrangidos por esta campanha é gratuito, sendo o seu pagamento de responsabilidade da Câmara Municipal de Lagos

2-Qualquer procedimento pré e/ ou pós cirúrgico, antibioterapia, medicação prescrita na alta e colares isabelinos é inteiramente suportado pelo detentor do animal.

3-A atribuição das credenciais/marcações é feita por ordem de chegada das candidaturas estando a realização das esterilizações condicionada aos dias pré estabelecidos para os atos.

4-O prazo limite das candidaturas é o dia 30 de Setembro de 2019, salvo o esgotamento da verba disponibilizada para esta campanha.

**FORMULÁRIO DE CANDIDATURA AO  
APOIO À ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA**

Data de receção ____/____/2019	Ex.ª Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagos
Local de receção _____	
O Funcionário _____	

<b>Nome do Proprietário</b>			
Morada			
Freguesia			
Correio eletrónico			
Telefone			
Cartão Cidadão n.º		NIF	

<b>Nome do animal 1</b>			
Número do Microchip			
Espécie		Raça	
Sexo		Idade	
Porte/Peso		Cauda	
Cor		Pelagem	

<b>Nome do animal 2</b>			
Número do Microchip			
Espécie		Raça	
Sexo		Idade	
Porte/Peso		Cauda	
Cor		Pelagem	

Na qualidade de PROPRIETÁRIO, venho por este meio candidatar-me ao apoio à esterilização dos animais de companhia acima identificados.

Declaro ainda ter conhecimento das normas da campanha.

Assinale com um x os documentos que acompanham esta candidatura:

Comprovativo da identificação eletrónica	
Boletim sanitário com vacina antirrábica válida	
Comprovativo de licenciamento na Junta de Freguesia	
Comprovativo da situação de beneficiário de RSI / CSI ou outro válido	

Data de entrega da candidatura:

O Proprietário:  
(assinatura conforme doc. de identificação)

\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_